



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2018.

Aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros os Senhores Andreia Zanella, Emerson Pilonetto, Fabio Zanella e Leticia Comocena, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002 de 17 de Janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 01/2018. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ME/EPP	REPRESENTANTE LEGAL
<b>PRADO E PRADO LTDA – EPP</b> CNPJ: 23.153.183/0001-80	EPP	SEM REPRESENTANTE
<b>HIPERPAVI ASFALTOS LTDA</b> CNPJ: 13.480.684/0001-18	EPP	LUIZ CARLOS DAL ROSS
<b>CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA</b> CNPJ: 04.726.528/0001-01	EPP	SEM REPRESENTANTE
<b>V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI</b> CNPJ: 79.556.783/0001-44	EPP	SEM REPRESENTANTE

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Feito consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar no site do TCE-PR, a qual verificou-se que não existe nenhum impedimento de qualquer proponente, então e em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação preliminar, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. **Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas**

*(Handwritten signatures and initials)*



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

**HABILITADAS.** O REPRESENTANTE DA PROPONENTE HIPERPAVI ASFALTOS LTDA QUESTIONOU QUE O ACERVO TÉCNICO DA PROPONENTE **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, ESTAVA ACERVADA APENAS COM A DIMENSÃO EM METROS QUADRADOS, E NÃO DESCRITO EM TONELADAS, COMO EXIGIDO NO ITEM 3 LINHA “D” DO EDITAL, APÓS ORIENTAÇÃO DO ENGENHEIRO SR. FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA A PRESIDENTE JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ACEITAM O ACERVO DA PROPONENTE CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, POR SER DE METRAGEM SUPERIOR A SOLICITADA, CONFORME ITEM 04.2 DO EDITAL, CONSIDERANDO VÁLIDO O ACERVO DA MESMA, TODAVIA O REPRESENTANTE DA PROPONENTE HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, MOTIVOU IMEDIATAMENTE A INTENÇÃO DE RECURSO FACE A DECISÃO DA COMISSÃO, SENDO-LHE CONSEDIDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA PROTOCOLAR SEU RECURSO. TAMBÉM O MESMO REPRESENTANTE QUESTIONOU O ACERVO DA EMPRESA PRADO E PRADO LTDA – EPP, NO SENTIDO QUE O MESMO NÃO ESTÁ ACERVADO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, APENAS ACERVO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, APÓS ORIENTAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA VERIFICOU-SE QUE NÃO É VALIDO ESTE ACERVO DA MESMA, PORÉM VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA APRESENTOU OUTRO ACERVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL, ASSIM A PRESIDENTE ACEITA O ACERVO DA EMPRESA PRADO E PRADO LTDA – EPP, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONENTE HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, PROTOCOLAR NO PRAZO ACIMA JÁ DESCRITO. Assim o processo fica aguardando o recurso da proponente acima mencionada pelo prazo de 5 (cinco) dias uteis, e após publicação do recurso as demais proponentes podem impugnar o referido recurso caso que se sintam prejudicadas, também por não existir declaração de renúncia, todas tem direito de manifestar recurso referente à habilitação preliminar de qualquer proponente participante. Após será convocado todas as proponentes via diário oficial eletrônico, impresso e por e-mail para abertura dos envelopes contendo as propostas, as quais foram juntados um envelope devidamente lacrado, vistado pelos presentes e guardados no cofre da prefeitura. Assim deu-se

se Al In V +



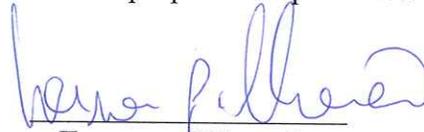
# Município de Bom Sucesso do Sul

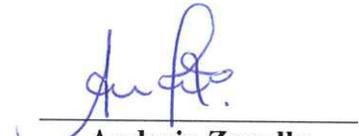
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Josiane Folle, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

  
**Josiane Folle**  
Presidente Comissão

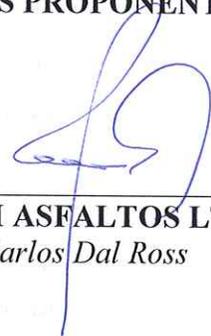
  
**Emerson Pilonetto**  
Membro

  
**Andreia Zanella**  
Membro

  
**Fabio Zanella**  
Membro Suplente

  
**Letícia Comocena**  
Membro Suplente

## REPRESENTANTES DAS PROPONENTES PRESENTES

  
**HIPERPAVI ASFALTOS LTDA**  
*Luiz Carlos Dal Ross*